



Prefeitura de
Israelândia
Escrevendo uma nova história!

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA

- Rua Rio Claro nº 186, centro, fone (64) 3678-1305, CEP 76.2005-000, CNPJ Nº 01.067.248/0001-32 -
WWW.israelandia.go.gov.br E-mail: prefisraelandiagabinete@gmail.com

ATO DE DISPENSA

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em coleta, transporte, destinação final e emissão de laudo de resíduos de serviços de saúde, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Israelândia, no período de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que não existem local equipamentos, insumo e servidores adequados no município para efetivar os serviços especializados de coleta, transporte, destinação final e emissão de laudo de resíduos de serviços de saúde bem;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, que há existências de saldo orçamentário para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO: que há parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo, concluído que a contratação pode ser feita na forma sugerida pela Comissão de Licitação.

DISPENSA:

Fica dispensado para contratação de empresa especializada em coleta, transporte, destinação final e emissão de laudo de resíduos de serviços de saúde, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Israelândia, no **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Israelândia, Estado de Goiás, 29 de março de 2019.

Miriã Pires Barbosa Souza Dantas
Prefeita Municipal

Miriã Pires B. Souza Dantas
Prefeita Municipal